



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a CLARO S/A.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, situada na Rua Flórida, 1970, Monções, São Paulo – SP – CEP 04565-001, neste ato representada pela **Sra. Livia da Mota Uzer Lima**, casada, gerente executiva de contas, portadora do documento de identidade nº 21.627.224-5, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF – MF sob o nº 124.122.267-33, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018**, oriundo da Dispensa nº 03/2018, conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e suas alterações complementares, das demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.601853/2018-14**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **05 de outubro de 2021**, estando seu término previsto para **04 de outubro de 2022**.

Parágrafo único. O preço mensal estimado é de R\$ 206,63 (duzentos e seis reais, e sessenta e três centavos), conforme apostilamento efetuado em 18 de junho de 2019, com base na seguinte composição tarifária:

Composição Tarifária						
Tipo de Telefone ou Rede de Destino	Tarifa	Quantidade Total Anual (minutos)	Preço por minuto	Subtotal	Desconto	Total
Fixo Local	Normal	19.672	R\$ 0,0951	R\$ 1.870,81	0,00%	R\$ 1.870,81
Móvel Local	Normal	1.440	R\$ 0,4227	R\$ 608,69	0,00%	R\$ 608,69
Total anual estimado						R\$ 2.479,50
Total mensal estimado						R\$ 206,63

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa estimada deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 2.479,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e cinquenta centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 592,34 (quinhentos e noventa e dois reais, e trinta e quatro centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339039**, conforme Nota de Empenho **2021NE000141**, e o restante a ser empenhado no exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Livia da Mota Uzer Lima, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 29/07/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1091814** e o código CRC **922CD13B**.